



ENTRE A HUMANIDADE E A DIVINDADE: O CONCÍLIO DE CALCEDONIA E A POLÍTICA RELIGIOSA DE JUSTINIANO

BETWEEN HUMANITY AND DIVINITY: THE COUNCIL OF CHALCEDON AND JUSTINIAN'S RELIGIOUS POLICY

Kelly Cristina da Costa Bezerra de Menezes Mamedes*

Resumo: As lutas no seio de uma igreja cristã 'unificada' marcaram boa parte dos séculos IV a VI da Antiguidade Tardia. Os líderes da igreja, imperadores, teólogos e monges, a maioria deles devotados ao ideal de uma igreja e de um império, foram incapazes de resolver uma disputa teológica de longa data, qual seja, como compreender a realidade divino-humana de Cristo, o debate sobre a cristologia. Essa ruptura que conduziu ao afastamento de grupos de cristãos que não aceitavam as decisões do Concílio Ecumênico de Calcedônia, levou também o Império Romano do Oriente a um estado de instabilidade social e isso afetava o poder imperial. A busca pela solução de impasse marcou boa parte do projeto político do imperador Justiniano, que visava triunfar onde outros governantes imperiais haviam falhado. O objetivo desse trabalho é analisar de que maneira o imperador idealizou reunificar a cristandade sob o seu domínio, utilizando para isso os instrumentos políticos que tinha em suas mãos.

Palavras-chave: Justiniano. Calcedônia. Ortodoxia.

Abstract: The Struggles within a 'unified' Christian church marked much of the IV to VI centuries of Late Antiquity. Church leaders, emperors, theologians, and monks, most of them devoted to the ideal of one church and one empire, were

* Doutora em História pelo Programa de Pós-Graduação de História da UFMT, professora da Faculdade Católica de Mato Grosso (FACCMT).

unable to resolve a long-standing theological dispute, namely, how to understand the divine-human reality of Christ, the debate on Christology. This break, which led to the removal of groups of Christians who did not accept the decisions of the Ecumenical Council of Chalcedon, also led the Eastern Roman Empire to a state of social instability and this affected imperial power. The search for a solution to the impasse marked a large part of Emperor Justinian's political project, which aimed to triumph where other imperial rulers had failed. The goal of this work is to analyze how the emperor intended to reunify Christianity under his rule, using the political instruments he had in his hands.

Keywords: Justinian. Chalcedon. Orthodoxy.

Considerações iniciais

O século VI foi delineado pela 'Era de Justiniano', um reinado longo governado pelo imperador que ascendeu ao trono no ano de 527 d.C. até a sua morte em 565 d.C. Segundo Lacasta, Justiniano pode ser considerado o último imperador romano tardio antigo e o marco transformador do que será considerado modernamente como período Bizantino¹, onde elementos cristãos, romanos e gregos se fundiram em uma nova identidade cultural. Seu governo segue as estratégias políticas inauguradas por Diocleciano, mas apresenta mudanças que levarão à transformação dessa *Orbis* romana (Lacasta, 1996, p. 23).

Justiniano foi alçado ao trono em 527, porém sua trajetória política começou muito antes, quando o diadema imperial ainda estava nas mãos de seu tio Justino, entre os anos de 518 a 527. Assim que iniciou a sua carreira em Constantinopla, Justino trouxe para a capital alguns parentes e pôde proporcionar

¹ O termo Bizantino foi criado pelos eruditos franceses do século XVI, mas os "bizantinos" não se viam com tal. A ideia imperial romana nunca vai desaparecer completamente em Bizâncio, o que se sucedeu foi que as novas e constantes transformações forçaram a uma adaptação a essa nova realidade, que vai desembocar em uma forma de nacionalismo helenístico.

a eles uma educação melhor do que a lhe foi proporcionada. Entre eles estava o jovem Flavius Petrus Sabbatius, que acabou por obter a confiança de seu tio e foi adotado como o filho que ele não teve. Segundo Evans, o cognome *Iustinianus* usado pelo futuro imperador indica uma adoção formal (Evans, 2001, p. 96). A autoridade e prestígio de Justiniano podem ser comprovados através da sua vertiginosa ascensão política: em 519, foi nomeado conde; em 520, assumiu a condição de mestre militar das tropas de reserva; em 521, tornou-se cônsul e, entre os anos de 522 e 527, recebeu os títulos de *patricius* e *nobilissimus*. Enquanto Justino ainda ocupava o cargo imperial, seu sobrinho começou a ser seu parceiro e o poder efetivo por trás dos bastidores, e, em abril de 527, Justiniano galgou o penúltimo degrau à sua elevação máxima, foi consorciado ao trono². Conforme as palavras do historiador tardo antigo Procópio de Cesaréia “Porém, seu sobrinho Justiniano, que era todavia jovem, se fez cargo de toda administração do poder”³.

² A efetiva participação de Justiniano junto ao poder imperial, quando o governo ainda estava nas mãos de seu tio Justino tem suscitado algumas posturas contrárias dentro da historiografia. Autores como James Allan Evans, Franz Maier, John Freely e Michel Mass afirmam a participação efetiva no poder do futuro imperador. Já autores como Brian Croke e Doug Lee entendem que é preciso matizar essa atuação, pois havia também outros membros influentes na corte como o general Vitaliano e o jurista Proculus, que também tinham uma atuação muito forte sobre o poder central e viam Justiniano com reservas. Em nossa percepção está claro que nos bastidores da política imperial, as disputas pelo poder eram palco de intensas divergências, por isso seria muito simplista acreditarmos que Justiniano era unanimidade ou o único homem com prestígio no governo de seu tio, mas o fato é que a trajetória seguida por Justiniano demonstra claramente a perspectiva de Justino em torná-lo seu sucessor. Sobre essa questão ver: CROKE, Brian. **Justinian under Justin**: reconfiguring a reign, Byz. Zeitschr. n. 100, 2007, pp. 13–56. EVANS, James Allan. **The Age of Justinian**: The Circumstance of Imperial Power. London/ New York: Taylor & Francis e-library, 2001. FREELY, John. **Children of Achilles**: the Greeks in Asia Minor Since the days of Troy. Londres: I B Taurys, 2010. LEE, Doug. **From Rome to Byzantium AD 363 to 565**: The Transformation of Ancient Rome. Edimburgo: Edinburg University Press, 2013, p. 177-179. MAIER, Franz Georg. **Bizancio**. Madri: Siglo Veintiuno, 1983.

³ PROCÓPIO DE CESAREIA. Hist. Secr. VI, XIX. “Pero su sobrinho Justiniano, que era todavia joven, se hacía cargo de toda la administración del poder”

Como Justiniano já compartilhava o poder imperial antes da morte de seu tio essa atuação política possivelmente permitiu que ele estivesse preparado para assumir o posto máximo do Império. Quando assumiu o trono, Justiniano tinha em seu poder um Estado com uma grande reserva financeira, herança da administração de Anastácio, e isso possibilitou que ele levasse a cabo seus projetos de *Renovatio Imperii*⁴ que tanto compunham uma política exterior como a reconquista dos territórios agora governados pelos povos bárbaros (vândalos, visigodos, ostrogodos), e os conflitos nas fronteiras, bem como implementar uma política interna que abarcava as reformas da administração que deveria ter um funcionamento eficaz e frutífero, o fortalecimento da economia e a recuperação da unidade religiosa dividida pela luta contra os monofisistas, além de um sistema jurídico uniforme.

Segundo Maier, Justiniano a partir de suas observações conseguiu perceber quais eram as deficiências e conflitos que aconteciam no império, tanto no campo administrativo, como social e econômico (Maier, 1983, p. 46). Esse tipo de investigação corrobora ainda mais a ideia de que para Justiniano o ofício de imperador era também ser um reformador para o bem de seus súditos e do Estado, uma missão dada por Deus. Apesar de que o imperador se deparou não somente com as questões que já se apresentavam, mas também com problemas novos, que o tomaram de assalto, isso não alterou sua ideia de um Império

⁴ *Renovatio Imperii*. O termo renovação, enquanto ideologia integra elementos vinculados a uma tradição, que pode ser política, social ou cultural, já reconhecida e consolidada, mesclando-se com aspectos inovadores que vão levar a alteração em relação a sua origem. Desde o III século a renovação imperial (*renovatio imperii*) servia como base para diversas reelaborações administrativas, jurídicas, políticas, militares e urbanísticas com a notória intenção de estabelecer uma nova era imperial que se destacaria das anteriores, conforme a mensagem ideológica proferida pela propaganda oficial. Se tratava, portanto, de um novo período marcado por um imperador melhor. Cf. FRIGHETTO, Renan. **Antiguidade Tardia**: Roma e as Monarquias Romano-Bárbaras numa época de transformações (Séculos II-VIII). Curitiba: Juruá, 2012. p. 93 e 155.

Romano Cristão unificado. Embora fosse um governante com uma postura conservadora, não se furtou de executar inovações que tiveram reflexos inquestionáveis para a posteridade.

Quando a era de Justiniano chegou ao fim às vésperas das conquistas islâmicas, o Império Romano ainda era a mais forte comunidade política e a mais bem organizada tanto no mundo Ocidental quanto no Oriente Próximo (Mass, 2005, p. 6). Podemos dizer que sua economia ainda era próspera, e sua posição nos assuntos do mundo antigo era relativamente sólida. Portanto, o reinado de Justiniano marcou os momentos finais da Antiguidade Tardia, embora em seu tempo não tivesse consciência de que uma ruptura histórica se avizinhava e que suas reformas estabeleceram os termos e aceleraram a transição. Assim como a Antiguidade Tardia foi um período histórico marcado pela tensão entre o antigo e o novo, da mesma forma se deu o reinado de Justiniano, também marcado pela clivagem entre a ideia da antiga romanidade e transformações que levarão ao Império Bizantino.

No entanto, apesar que nos parece inegável o legado de Justiniano para a posteridade, através de seu projeto político de *renovatio* do antigo esplendor Romano que se deu através das batalhas de reconquista, das suntuosas construções arquitetônicas, da compilação das leis e o aumento da interferência imperial sobre as questões religiosas, seria ingênuo não ponderar o revés dessa moeda. Tamanhas ambições governamentais acabaram por deixar o império em uma situação de crise financeira e campanhas militares frustradas, além da dificuldade em promover a unificação de um único dogma cristão. Se a primeira fase de seu governo apontavam para um horizonte cheio de glórias e bem aventurança, as últimas décadas do reinado de Justiniano foram marcadas por momentos amargos: a guerra na Itália se arrastava dolorosamente, em 548 a

imperatriz Teodora, que havia sido muito mais do que uma consorte, mas uma conselheira incansável havia morrido; a cúpula de Hagia Sophia que havia rachado em virtude de um terremoto em 557, desabou no ano seguinte; em 559 invasores eslavos acompanhados por um exército de hunos alcançaram as muralhas de Constantinopla, forçando Justiniano a convocar seu velho general Belisário da aposentadoria para organizar a defesa. Terremotos atingiam o império, distúrbios civis abalavam Constantinopla e ambiciosos homens conspiraram contra o velho imperador. Até o tratado de paz concluído com a Pérsia em 561-562 exigiu pesados pagamentos de ouro dos romanos. Os esforços incansáveis de Justiniano pela unidade religiosa deram frutos agrídoces.

No decorrer de seu reinado, Justiniano precisou lidar com mudanças contínuas nas relações sociais e econômicas em todo o império. A série de reconquistas do antigo território imperial que foram notavelmente bem-sucedidas foram frutos caros tanto em recursos humanos quanto em custo financeiro. Nesse contexto de mudanças tanto internas quanto externas, as falhas no maquinário do governo vieram à tona e devem ter sido muito claras para aqueles que refletiam sobre o assunto. Nos primeiros anos de seu reinado, Justiniano abordou os diversos problemas que envolviam a administração da justiça, das finanças, e no desempenho da burocracia, aparelhos indispensáveis para fortalecer o poder imperial. Por isso, para compreender a política justiniana, é preciso traçar as reformas propostas pelo monarca e as principais facetas de sua monarquia, que são marcadamente quatro: militar, jurídica e arquitetônica e a que abordaremos nesse trabalho, religiosa.

É claro que alguns empreendimentos realizados por Justiniano foram mais bem-sucedidos que outros, mas indiferentemente, eles são elementos que deixaram sua marca para os anos seguintes. Se Justiniano se considerava para

todos os efeitos herdeiro de Augusto, por outro lado promoveu mudanças que serviram como marcos de transição entre a antiga romanidade e a constituição de uma nova era.

1 Política imperial e as questões religiosas

Justiniano foi um imperador cristão, consciente que seu poder emanava da graça divina. Seu pensamento político não era apenas oriundo das influências romanas, mas também de uma base cristã, a vitória do cristianismo era um dever tão sagrado como a restauração do poderio romano. Segundo Ostrogorsky, na pessoa de Justiniano a Igreja cristã não somente encontrou um assíduo protetor, como também seu chefe (Ostrogorsky, 2010, p. 90)

Como cristão devoto, Justiniano professava uma concepção da história humana, providencial e escatológica (Pazdernik, 2005, p. 186). Procurando fazer com que a monarquia terrena que ele presidia se parecesse mais com a monarquia celestial na qual ele acreditava ser o modelo, era um governante intolerante com o pluralismo e a heterodoxia⁵ e não se furtava em usar os recursos do estado para regular a vida e as crenças de seus assuntos. Até que o Reino de Deus pudesse ser realizado na terra, entretanto, a mudança era natural e inevitável, e precisava ser administrada por mãos fortes e com esforço incansável.

⁵ Aqui a ideia de ortodoxia e heterodoxia está ligada ao sentido de interpretação de doutrina ou sistema teológico implantado como único e verdadeiro pela Igreja; dogmatismo religioso. No caso do século VI ser ortodoxo se refere às decisões doutrinárias do Concílio Ecumênico de Calcedônia, em contraposição ser heterodoxo é se contrapor às decisões conciliares.

No século IV novas formas de prática cristã começaram a se difundir, incluindo o ascetismo, a peregrinação, a veneração dos santos e a composição e propagação de novas liturgias. Essas práticas continuaram durante a “Era de Justiniano”. Mas, um ponto nos chama a atenção, a novidade das formas de piedade no século VI, a elaboração e uma rotinização das práticas cristãs como uma característica da cultura romana oriental. Segundo Krueger, a síntese de um cristianismo verdadeiramente imperial, intimamente ligado ao passado bíblico, expresso de maneira grandiosa na arquitetura, na arte, nas fachadas das igrejas e nos mosteiros (Krueger, 2006, p. 265).

O incansável e oneroso projeto imperial, centrado na construção de igrejas, mostra uma atenção especial aos locais importantes para a tradição cristã de longa data ou de particular proeminência no século VI: Jerusalém, Belém, Monte Sinai, Antioquia, Éfeso e, acima de tudo, a capital. Os edifícios nos centros religiosos de Jerusalém e Belém foram concebidos em uma escala maior e com um projeto mais complexo. A suntuosa Igreja da Theotokos (Mãe de Deus), comumente chamada de Nea (Igreja Nova) em Jerusalém foi descrita pelo historiador Procópio de Cesarea, em sua obra “De Aedificiis”, como um projeto majestoso de Justiniano, destacando o esplendor dos materiais utilizados, além do elaborado projeto para corrigir o desnível topográfico (Procópio, I, VIII, p. 1-20).

A reconstrução da Igreja da Natividade em Belém, fundada originalmente sob Constantino, é outro destaque arquitetônico de Justiniano. A característica mais notável do novo templo é o seu espaçoso santuário plano, que substituiu o octógono constantiniano construído sobre a gruta onde a tradição localizou o nascimento de Cristo, o estilo mostra claras ligações com a arquitetura da capital. Alguns anos após a morte de Justiniano, seu sucessor, Justino II (p. 565-578) encomendou um transepto semelhante para a Igreja da Theotokos (Mãe de Deus)

na região de Blaquerna em Constantinopla. Conexões claras de estilo também vinculam os projetos justinianos em Constantinopla e Éfeso (Krautheimer, 1992, p. 308).

Em meados de 540, Justiniano e Teodora patrocinaram a reconstrução em uma escala muito maior da igreja de São João nos arredores de Éfeso. Mas, as duas igrejas que melhor ilustram a inventividade dos projetos do imperador, encomendadas na capital e que sobrevivem até hoje, são a Igreja de São Sergio e São Baco e Santa Sofia (Krautheimer, 1992, p. 361). O primeiro templo foi uma homenagem a Sergio e Baco, dois soldados executados cerca de 300 d. C. por suas crenças cristãs. Localizado na atual Istambul, também é conhecido hoje como pequena Santa Sofia. O segundo edifício, muito maior, é a Igreja da Sagrada Sabedoria, Hagia Sophia, a grande basílica de Constantinopla, considerada até hoje como criação suprema do final do período romano e da arquitetura bizantina. Incendiada após a Revolta de Nika, sua reconstrução era mais do que uma mera substituição do prédio anterior, mas a produção de uma obra inigualável, que fosse capaz de ser uma amostra visível do poder imperial, incluindo uma impressionante exibição de construção liderada pelos mais hábeis profissionais da época. Apesar do tamanho da nova igreja e da proposta de um estilo inovador, associados aos problemas estruturais e logísticos, o trabalho em Santa Sofia aconteceu com uma extraordinária rapidez. A igreja estava pronta para ser consagrada pelo imperador e pelo patriarca em 27 de dezembro de 537, menos de seis anos após a destruição da igreja anterior⁶.

⁶ Santa Sofia ou Hagia Sophia, que significa em grego Santa Sabedoria, foi fundada e consagrada pela primeira vez pelo imperador Constantino em 360, sofreu um incêndio em 404. A Segunda Santa Sofia foi construída e consagrada no ano de 415 e perdurou até 532, onde foi novamente destruída na Revolta de Nika. Em 532 Justiniano encomenda aos seus arquitetos a sua reconstrução, seu principal objetivo era uma obra que possuísse uma magnificência única e

Além do projeto arquitetônico, Justiniano também atuou amplamente nas questões religiosas através da produção de leis que visavam manter uma ordenação nas igrejas sob seu controle. Através das Novelas (leis novas)⁷ editadas pelo imperador temos uma demonstração da sua preocupação continuada com tudo que se referisse à prática da fé. Tomemos como exemplo a Constituição 3, dirigida a Epifânio, patriarca de Constantinopla:

Já dispusemos antes pela lei comum e geral dirigida a tua beatitude e aos demais santíssimos patriarcas sobre a ordenação de veneráveis bispos e reverendíssimos clérigos, e também de diaconisas, para que não excedam o antigo número os que são ordenados, o que nos parecia que se ajustava bem, conveniente e dignamente às sagradas regras. Ao presente dirigimos a tua beatitude esta lei especial, dispondo a respeito do número de reverendíssimos clérigos que há nessa cidade. Porque como quase nada desmesurado é bom, é conveniente que as ordenações que se faz de reverendíssimos clérigos ou de reverendíssimas diaconisas, não sejam tantas que por seus gastos chegue a santíssima igreja à necessidade de contrair grandes empréstimos e seja reduzida paulatinamente à extrema pobreza (tradução nossa)⁸.

suplantasse tudo que havia sido feito. A basílica foi construída de forma muito rápida, sendo consagrada em 537. Um tremor de terra em 557 levou que parte de sua construção ruísse, mas foi recomposta e restaurada em 563. Encontra-se esplendidamente até hoje na atual Istambul, quando foi transformada em mesquita, sofreu o acréscimo de quatro minaretes. ARRESE, Miguel Cortés. **Historia del Arte: El Arte Bizantino**. Madrid: Grupo 16, 1989, p. 32. MAHLER, Jane Gaston; UPJOHN, Everard; WINGERT, Paul. **História Mundial da Arte: Dos Etruscos ao fim da Idade Média**. Lisboa: Bertrand Editora, 1965, p. 111.

⁷ As *Novellae*, leis novas, são as produções legais dos imperadores. O *Corpus Iuris Civilis* é o monumento jurídico produzido pelo imperador Justiniano durante seu reinado. Trata-se de uma compilação jurídica que visava reunir, ordenar e dar coesão a toda produção legislativa do Direito Romano. O Corpus era composto de 4 livros, a saber, o *Digesto*, as *Institutas*, o *Codex* e as *Novellae*. A edição do Corpus aconteceu em 529.

⁸ *Novella Iustiniani III*, pref.: “*Dudum quidem communi et generali lege et ad tuam beatitudinem, et ad reliquos sanctissimos patriarchas scripta de ordinatione venerabilium episcoporum, et reverendissimorum clericorum, nec non mulierum diaconissarum, et ut non amplius sint ab alliqua mensura qui ordinantur, disposuimus; quod nobis videbatur bene se et competentes habere, et regularum sacrarum digne. Praesentem vero legem specialem ad tuam beatitudinem scribimus de numero reverendissimorum clericorum, qui in hac urbe sunt, disponentes. Quia enim paene nihil immensum bonum est, competens est, neque ordinationes, quae super reverendissimis clericis fiunt aut*

A lei em questão demonstra a preocupação do imperador com os gastos advindos com o excesso de nomeações aos cargos eclesiásticos e que isso acabe por onerar as finanças da igreja da capital levando-a ao endividamento, tendo que fatalmente recorrer aos recursos do tesouro imperial⁹. Assim como essa, outras constituições imperais, endereçadas aos líderes das igrejas nos territórios sob seu domínio demonstram como Justiniano era vitalmente preocupado com as minúcias de sua sociedade. Se muitas questões que envolviam problemas de procedimento oficial e administração estavam previstas em suas leis, um grande número das Novelas tratam da regulação da conduta, moralidade, prosperidade, do clero e da igreja. A religião estatal está muito em evidência, não só em termos de introdução dos princípios cristãos no sistema legal, mas na ênfase na crença e em condutas adequadas, como uma necessidade para uma boa cidadania. Tudo isso evidenciado na extensa legislação do Imperador para regular os assuntos da Igreja, sua administração, suas propriedades e privilégios, e os detalhes da vida clerical e monástica.

As suas respostas aos diversos problemas vivenciados pelo seu governo, em especial os da esfera religiosa, foram desenvolvidas pela sua própria visão de uma autocracia apoiada divinamente. Ele acreditava que Deus o tinha feito guardião de um império que era muito antigo, mas, que se encontrava dividido e em desordem. A necessidade de Justiniano em cumprir as suas obrigações para com Deus, estabelecendo a ordem restaurando na terra a ordem que Deus havia estabelecido no céu o conduziu precisamente em sua abordagem sobre a

super reverendissimis diaconissis, fieri tantas, ut illorum expensis sanctissima ecclesia incidat in causam mutuorum maximorum, et paulatim ad novissimam inopiam deponatur"

⁹ A lei promulgada em 535, teve como pano de fundo a contenção de despesas propostas pela reforma administrativa promovida pelo imperador com a finalidade de aumentar os recursos do império para possibilitar a execução do seu projeto de *Renovatio*.

diversidade doutrinária que afligia as vastidões de seu império. Então, durante seu reinado, ele tentou eliminar as heresias e estabelecer uma doutrina cristã em todo o seu domínio, a saber, aquela formulação de crença estabelecida pelo Concílio de Calcedônia em 451, conforme ele a interpretou.

2 Calcedônia: as consequências para um império dividido

No decorrer do século VI, o mundo cristão se encontrava irremediavelmente dividido por uma questão dogmática. O ponto de discórdia estava centrado nas duas naturezas em Jesus Cristo, como foi decidido pelo Concílio de Calcedônia (451), ou apenas por uma nova natureza, na qual a divindade e a humanidade estavam unidas. Esta discussão teológica ressoou fortemente no que hoje chamamos de Oriente Cristão – as províncias orientais do Império Romano e vizinhas áreas fora do império, com suas diferenças linguísticas e culturais distintas características.

O concílio convocado pelo imperador Marciano reuniu-se em Calcedônia em 451. O monarca buscou que uma declaração cristológica de Calcedônia acabasse com todas as incertezas e disputas, unindo a igreja e o império. Destinado a ser o Quarto Concílio Ecumênico e a pedra de toque da ortodoxia cristológica na visão do Ocidente e da Ortodoxia Oriental, também estava destinado a ser um grande divisor de águas histórico entre as igrejas cristãs na Antiguidade.

Segundo Sesboüé, Calcedônia esteve longe de angariar para si uma unanimidade, se tornou aos olhos de diversos grupos das igrejas orientais um ‘Concílio Maldito’ causando nos anos seguintes, assim como aconteceu com Niceia, que ao tentar resolver uma questão doutrinal, um cisma de linguagem, não

apenas entre hereges e ortodoxos, mas, entre ortodoxos, que querendo afirmar a mesma fé, não conseguiram chegar a um acordo entre as fórmulas. O custo deste cisma foi o desdobramento de uma divisão religiosa, bem como de uma rivalidade política (Sesboüé, 2002, p. 351).

Os limites do poder imperial para impor uma solução calcedoniana foram rapidamente alcançados, mas uma coisa é a força do braço armado do império, outra é capacidade de imposição de ideias. Os bispos podiam ser depostos e substituídos, mas impor a decisão conciliar ao povo e aos monges eram outra questão. A resistência fervorosa, apoiada pela indignação do exílio dos bispos depostos, tornou-se uma realidade na vida no Oriente. As imagens de resistência vividas no século IV seriam necessariamente evocadas, e durante muito tempo os anticalcedonianos compreenderiam a sua tarefa como a reconquista da Igreja e do Império para o que entendiam ser a ortodoxia, segundo o modelo promovido por Atanásio e outros da Igreja e do Império para a fé Nicena. Somente quando essa autocompreensão desapareceu, no final do reinado de Justiniano, toda a esperança realista de uma solução capaz de promover a união foi perdida.

Embora o resultado da controvérsia centenária seja amplamente conhecido, Gray alerta que aqueles que a viveram acreditavam na possibilidade de uma reconciliação, qualquer outro resultado era inconcebível. Seguiram-se lutas tumultuosas no coração oriental do Império sobre a subscrição da Calcedônia e o obstinado anticalcedonismo do Egito e de partes da Síria (Gray, 2005, p. 223). No entanto, houve a noção de que o desacordo implicava uma divisão real entre as Igrejas e conseqüentemente essa ruptura redundaria em um estado de desordem política e social. Tanto os imperadores como os líderes da Igreja continuaram a partilhar a compreensão do império único, unido pela Igreja única e ficaram perturbados com o que estava acontecendo. Os imperadores

eram obrigados a tentar exercer a sua autoridade e influência para alcançar uma resolução e a procurar amplamente iniciativas que se mostrassem promissoras.

Desde que assumiu o trono, e até mesmo antes, o esforço de Justiniano em divulgar sua vinculação com as questões religiosas não era um fato estranho às características do próprio império cristianizado. Desde Constantino, os imperadores se incumbiam em serem porta-vozes das querelas que envolviam as demandas cristãs. Maier enfatiza que os debates religiosos e a atividade política parecem sempre inseparáveis no contexto tardo romano, elementos como a propagação do Evangelho e a conversão dos infiéis, assim como a defesa da fé e a conservação de uma confissão única eram tarefas tanto do Estado quanto da Igreja (Maier, 1986, p. 26). Por esse motivo, a propaganda religiosa servia não apenas para um contexto genuinamente de fé, mas atendia a várias finalidades, como por exemplo, servia de pretexto para uma anexação territorial e o domínio econômico de outros territórios. A corte imperial deveria funcionar como uma espécie de reflexo do mundo celestial. O próprio Justiniano se esforçou para demonstrar esse vínculo. O ideal de unidade configura-se nas várias manifestações do poder de Justiniano e sua preocupação com a “paz da Igreja” se identificava como a própria paz do Império.

Sua qualidade como único soberano, segundo Gray, também levou Justiniano a ser senhor da Igreja (Gray, 2005, p. 218). Decidia sem consultar previamente a um sínodo sobre questões referentes aos dogmas, aos ritos e a ordem eclesiástica, ditava instruções para o clero e provia com absoluta soberania as sedes episcopais, também designava e destituía patriarcas. Porém, esse poder arbitrário não era tão pleno assim, um dos grandes problemas enfrentados por Justiniano, o cisma monofisista e a luta iconoclasta, nos mostra que a Igreja poderia apresentar um ponto de resistência quando se tratava de questões

fundamentais. Nesse caso, os patriarcas apoiados por uma hierarquia de arcebispos, bispos e clero, poderiam se sublevar e tentar se mostrarem como uma figura de igual poder religioso.

Na verdade, é na malfadada política religiosa de Justiniano que encontramos a raízes de um movimento poderoso e autoconfiante que foi capaz de se afirmar apesar das dificuldades e da opressão. Embora Justiniano tenha oprimido os monofisitas e ocasionalmente os tenha perseguido, ele também criou as condições que lhes permitiram existir, moldar a sua identidade e para negociar seus próprios domínios de influência e poder.

Ao largo de seu longo reinado, Justiniano tentou superar a divisão conquistando os monofisitas para algum tipo de aceitação de concílio, que desde 518 se tornou a pedra angular da imperial política religiosa. Ele falhou, no entanto, em atingir esse objetivo. A oposição entre a igreja imperial e os anticalcedonenses que existia desde o início do reinado de Justiniano ainda persistiu quando ele morreu. Nessa data posterior (565), não só a oposição se tornou muito mais articulada, como os monofisitas também começaram a construir a sua própria estrutura eclesiástica e estabeleceram as bases para a sobrevivência material e espiritual de suas comunidades.

Um dos pontos cruciais da política religiosa de Justiniano era promover a unificação da Igreja, que se encontrava dividida entre os que apoiavam a decisão do Concílio Ecumênico da Calcedônia (451) e os que se opunham, os chamados anticalcedônicos (monofisitas). Como a paz e a união da Igreja significava a paz e a união do próprio império, a ideia de unificação foi uma meta perseguida pelo imperador, levando-o inclusive a propor o quinto Concílio Ecumênico (Segundo Concílio de Constantinopla de 553), mas o tempo mostrou que os esforços de Justiniano foram infrutíferos. Líderes da igreja, imperadores, teólogos e monges,

a maioria deles devotados ao ideal de uma igreja e um império, foram incapazes de resolver uma disputa teológica de longa data sobre como deveria ser compreendido e falado sobre a realidade divino-humana de Cristo e o debate sobre a cristologia¹⁰. No final, a disputa deixou para trás não só uma igreja dividida, um império enfraquecido e um papel redefinido para o imperador, mas também novas formas de pensar e acreditar que marcaram o início de Bizâncio propriamente dita e o fim da Antiguidade Tardia.

As perspectivas de Justiniano de alcançar a unidade religiosa no império podem ser vistas quando ele ainda era associado ao poder com seu tio. As sentenças iniciais do edito sobre os hereges, emitido em conjunto pelo dois *augusti* Justino e Justiniano, no verão de 527, indica a consciência dos imperadores

¹⁰ O Concílio da Calcedônia se desenrolou entre os dias 8 e 31 de outubro de 451 na Basílica de Santa Eufêmia e comportou 16 sessões, onde se reuniram os padres conciliares, dentre os quais estavam os legados romanos segundo a vontade expressa do papa Leão, e ainda os orientais, cuja representação é de grande importância, visto que muitos deles participaram do latrocínio de Éfeso em 449; ainda estavam presentes dois bispos africanos que haviam conseguido fugir dos vândalos. A solene definição de Calcedônia, afirma duas distintas naturezas em Cristo na unidade de uma só pessoa. Sua estrutura é composta basicamente das seguintes partes: uma introdução que justifica a nova definição, o Símbolo Niceno, a aprovação das cartas de Cirilo e do Tomus, a Fórmula de Calcedônia e um anátema contra todos os que pretendam ensinar outra fé diferente daquela do sagrado concílio. O Concílio de Calcedônia receberá um símbolo de autoridade igual ao de Nicéia e se tornará a partir do VI século o Símbolo litúrgico da celebração eucarística. O século que separa o Concílio de Calcedônia em 451 do que o seguirá, Constantinopla II (553), foi um século de lutas violentas em torno da recepção da definição cristológica. Calcedônia esteve longe de conquistar imediatamente a unanimidade. Aos olhos de amplas frações da Igreja do Oriente, permanecidas fiéis à linguagem de Cirilo, ele ficará como um Concílio "maldito". Essa situação é análoga a que se seguiu durante cinquenta anos ao Concílio de Nicéia. Em ambos os casos, uma decisão conciliar destinada a resolver uma questão doutrinal provoca um cisma de linguagem que se constrói não apenas entre hereges e ortodoxos, mas entre ortodoxos, que querendo afirmar a mesma fé, não conseguem chegar a um acordo sobre as fórmulas. O desejo de reconduzir a Igreja à unidade comandará a política religiosa de todos os imperadores do momento, como foi o caso de Justiniano, que por seguir as ideias de Calcedônia, vai lutar apaixonadamente pela unificação da Igreja e combater o monofisismo. Cf. JEDIN, Hubert. **Concílios ecumênicos**. São Paulo: Herder, 1961; WERBICK, Jürgen. Doutrina da Trindade. In. SCHNEIDER, Theodor. (Org.). **Manual de dogmática**. Petrópolis: Vozes, 2002.

de que sua política de opressão moderada não apenas não havia conseguido reconquistar os anticalcedônicos para a ortodoxia calcedonense, mas, segundo Gray, tinha realmente fortalecido a causa monofisista e transformado a resistência espalhada em uma rede coerente e bem-organizada de pessoas dedicadas. Como corretivo para a política fracassada, uma abordagem severa foi adotada mais uma vez (Gray, 2006, p. 227).

Como as restrições imperiais não eram aplicadas universalmente, o Egito permaneceu predominantemente monofisista sob o patriarca Timóteo IV e continuou a servir como um porto seguro para os anticonciliares da Síria. Em Antioquia, no entanto, o recém-nomeado patriarca, Efraim de Amida (526-544), um ex-comandante militar, executou a nova política imperial com grande determinação.

Como resultado imediato do novo expurgo no patriarcado de Antioquia, os anticalcedônicos foram inteiramente removidos do poder, todas as sés episcopais caíram nas mãos dos conciliares, enquanto muitos padres locais temendo as retaliações aceitaram Calcedônia; os que não aceitaram foram substituídos pelos apoiadores do concílio. Apesar de muitos bispos sírios anticalcedônicos terem se exilado no Egito e deixado um vácuo de liderança na Síria, esse fato poderia ter levado facilmente a uma tomada completa da Igreja pelos conciliares, mas isso não aconteceu. Segundo Van Rompay, esse episódio pode ser atribuído principalmente ao fato de que vários mosteiros sírios permaneceram totalmente comprometidos com a causa anticonciliar e foram capazes de garantir o apoio popular, não só no campo, mas também nos centros urbanos (Van Rompay, 2006, p. 245).

Os bispos monofisistas no Egito passaram a ser uma grande fonte de ajuda à causa síria. Candidatos a padres e diáconos poderiam ser enviados aos bispos

egípcios para serem ordenados. Uma personagem interessante neste contexto foi o bispo João de Tela, que atuou intensamente para proteger o movimento monofisista na Síria. Ao deixar sua sé em 521 mudou-se do mosteiro de Mar Zakkay, perto de Callinicum, para o campo, onde começou um novo tipo de ministério como bispo itinerante, ordenando secretamente padres para as cidades e vilas. O começo da missão de João deve estar situado em meados da década de 520. Suas atividades não passaram despercebidas pelas elites eclesiásticas monofisistas, porque isso acabou alçando-o a proeminência dentro do movimento anticalcedônico. Após uma mitigação na política imperial, ele foi incluído entre os bispos que foram convidados para irem a Constantinopla para uma discussão teológica com os calcedônicos na primavera de 532 (Van Rompay, 2006, p. 245).

Em 532, ocorreu em Constantinopla três dias de debates doutrinários. Um encontro entre bispos representantes de Calcedônia e dos bispos monofisistas. A conferência ocorreu sob os auspícios de Justiniano e o próprio imperador não apenas compareceu, como liderou a discussão.

Apesar de não ser composto pelos líderes mais eminentes dos respectivos movimentos, compareceram figuras consideradas respeitáveis para que pudessem conversar em busca de uma flexibilidade. Esse encontro mostra que Justiniano tinha consciência de que para unir sua política imperial, não poderia permitir uma divisão eclesiástica. Apesar da perspectiva de um possível acordo, e a criação de uma fórmula sobre a natureza de Cristo, a tentativa de um diálogo não se mostrou tão frutífera quanto esperava Justiniano, o que o levou a anos depois iniciar uma massiva política de perseguição (O'donnell, 2010, p. 267).

À medida que as doutrinas cristãs definiam seus respectivos fundamentos cada vez com maior clareza, era inevitável que diferentes modos de fé acabassem

por se estabelecer em regiões as mais diversas, mas isso parecia inconcebível para Justiniano. Na década de 40, o monarca tomou severas medidas contra os monofisistas egípcios, mas que acabaram por esbarrar em uma dura resistência entre as pessoas locais. O resultado foi um número grande de mortos e um sentimento de ressentimento da população de Alexandria contra o imperador. Em 542 o imperador envia João de Éfeso como missionário para converter e construir novas igrejas e monastérios (O'donell, 2010, p. 352-353).

Muitas igrejas orientais que declararam sua independência das decisões da Calcedônia, foram claras, implacáveis e impossíveis de manejar. O separatismo religioso se uniu a uma consciência regional, que provocou um processo de busca por uma independência espiritual nas regiões que não aceitavam a ortodoxia calcedonense. Por isso o cisma monofisista se converteu em um problema político. As graves consequências causadas pela cisão acabaram por impelir Justiniano a proceder com mais cautela em certas ocasiões e a ter que recorrer a manobras mais sofisticadas para contornar essa adversidade.

Idealizada juntamente com outras iniciativas guiadas pelas mãos de um imperador cada vez mais decidido a encontrar a solução final que não havia sido encontrada por todos os seus antecessores, teremos uma última tentativa integrada de resolução: o Segundo Concílio de Constantinopla de 553.

Em 551, Justiniano emitiu um edito "Sobre o Verdadeira Fé" que seria o documento constitutivo de Constantinopla II. Nele foram reunidos os seguintes termos: o Verbo como sujeito de seu próprio sofrimento "na carne"; o único Cristo "composto" de duas naturezas; diferença de natureza, mas unido por hipóstase, ou "hipostática União"; "Uma natureza encarnada da Palavra de Deus" entendida como significando "uma hipóstase ou pessoa encarnada". O edito encerrou com treze anátemas, dez apoiando este preceito e três condenando os chamados "Três

capítulos”¹¹, na esperança de que os monofisitas aceitassem as decisões do Concílio de Calcedônia e do "Tomo do Papa Leão I". O acordo que Justiniano e seus assessores propuseram para a igreja estava pronto. Porém, as coisas não ocorreram como planejado (Gray, 2006, p. 234). O Papa Virgílio concluiu que o Ocidente veria a condenação dos Três Capítulos como uma traição a Calcedônia. O concílio acabou acontecendo sem o papa e que no final condenou-o. Em seus anátemas, ele consagrou as formulações cristológicas neocalcedonianas e em uma sessão separada, também condenou o origenismo. Apesar de Virgílio ter se retratado em 554, o concílio não foi bem recebido no Ocidente por muito tempo e na parte Oriental o resultado desejado não aconteceu. Os monofisistas não aceitavam outra coisa senão a concentração completa na fórmula de uma natureza e o fracasso de Constantinopla II em capitular sobre aquele ponto marcou o momento em que a maioria dos anticalcedonianos perceberam plenamente a derrota de seu grande sonho em recuperar o império da ortodoxia calcedonense e se resignaram em seguir seu próprio caminho como uma igreja distinta da igreja oficial. Podemos dizer que o resultado do quinto concílio ecumênico foi o surgimento de três ortodoxias, aqui se definindo, conforme nos aponta Evans, ortodoxia como um credo que seus discípulos aceitam como correto: a ortodoxia ocidental de Roma, a ortodoxia monofisista representada por uma nova hierarquia de padres oriundas em sua maior parte dos mosteiros orientais e a ortodoxia de Constantinopla, legislada por Justiniano (Evans, 2001, p. 68). O sucessor de Justiniano, Justino II, após mais uma tentativa, abandonaria toda esperança de reconciliação nessa direção.

¹¹ Os Três Capítulos consistiam nas proposições anatemizando: Teodoro de Mopsuéstia e suas obras, algumas obras específicas de Teodoro de Ciro e as cartas de Ibas de Edessa para Máris de Calcedônia

A visão do fracasso do V Concílio Ecumênico, segundo Gray, levou Justiniano a remodelar o papel imperial para uma forma muito mais proativa pelo vigor, até mesmo pelo desespero, com que perseguiu o objetivo consagrado pelo tempo de manter a igreja unida, estimulando, instruindo e intimidando através da força uma igreja que mostrava poucos sinais de ser capaz de resolver suas divisões (Gray, 2006, p. 230).

3 O combate aos desvios da verdadeira fé

A política religiosa de Justiniano é marcada não apenas pela resolução das controvérsias teológicas/calcedonenses, mas também pela lógica de combate a todos aqueles que não seguissem a ‘verdadeira fé’. A primeira proibição de Justiniano data de 527, quando ele ainda dividia o trono com seu tio, se tratava de uma varredura aplicada a todos os que rejeitavam a Igreja Cristã e a fé ortodoxa. Era preciso um combate a toda forma de heterodoxia: pagãos, samaritanos, judeus e hereges.

Em meados de 535, Justiniano emitiu uma constituição sobre assuntos eclesiásticos na África. Segundo Evans, era reconhecidamente uma resposta à pressão dos bispos monofisistas africanos, que tinham acabado de se reunir em um concílio em Cartago. Os seus principais alvos foram os arianos, os donatistas e os pagãos, mas os judeus também acabaram sendo incluídos, e proibidos de possuir escravos cristãos; as suas sinagogas foram transformadas em igrejas (Evans, 2001, p. 245).

A partir daí temos um grupo de constituições datadas dos primeiros anos de seu reinado. Todas as limitações anteriormente impostas aos pagãos foram revalidadas: proibição dos pagãos de ocuparem cargos no serviço palatino

(Código Justiniano, I, X, 18), somente os crentes da fé ortodoxa poderiam ter direito a herança em caso que os pais fossem heterodoxos (CJ, I, V, 19), nem mesmo os soldados estavam isentos dessa penalidade (CJ, I, V, 22). Cristãos batizados que incorressem no paganismo, ou falhassem em romper completamente com ele deveriam ser condenados à morte (CJ, I, XI, 10), e aquelas pessoas que nunca haviam recebido o batismo deveriam buscá-lo o quanto antes ou perderiam seus direitos de propriedade. Qualquer um pego secretamente fazendo sacrifícios aos deuses deveria ser morto (CJ, I, XI, 10). Duas decisões que datam de 529 afetavam os professores: aos professores pagãos era negado estipêndios do tesouro imperial e haveria o confisco de suas propriedades e exílio caso não aceitassem o batismo imediatamente (CJ, I, XI, 10). Segundo Evans, o quão vigorosamente essas proibições foram aplicadas em todo império, é incerto. Provavelmente elas não aconteceram de forma universal. Em especial no que se refere a questão dos professores, tem-se dados de filósofos pagãos dando aulas nas escolas de Alexandria até o início do século seguinte (Evans, 2001, p. 69). Portanto, podemos ponderar que apesar da política de perseguição, o paganismo não estava morto no século VI.

No entanto, essa proibição pode ter fornecido a base legal para acabar com a Academia de Atenas, considerada o refúgio do neoplatonismo pagão. Em 529, Justiniano ordenou o fim do ensino de filosofia e direito em Atenas, e presumivelmente, a soma pecuniária destinada à Academia foi suspensa. Não há nenhuma normativa nos códigos de Justiniano que mencione especificamente a Academia, e a evidência de seu interdito vem de uma breve referência na crônica de João Malalas que também relata que, no mesmo ano, Justiniano enviou uma cópia de seu novo código legal, o *Codex Iustinianus*, para a escola de lei em Beirute e em Atenas (Malalas, XVIII). Segundo as interpretações de Evans e Mass,

Justiniano apesar de não ser afeito a leitura dos clássicos gregos não se opunha ao ensino deles, mas discordava que seus ensinamentos fossem feitos por pagãos cuja ideologia era estranha à cosmovisão romana tardo antiga (Evans, 2001, p. 70) (Mass, 2007, p. 8).

É significativo que o ano de 529 seja o marco para a proibição do ensino de filosofia e direito em Atenas, pois este ano foi marcado por uma 'limpeza geral'. Alguns pagãos do serviço palatino foram perseguidos e perderam suas vidas gerando um clima de instabilidade e medo. Para Evans é possível que tenha chegado ao conhecimento do imperador de que Atenas fosse um centro inadequado de ensino de direito, e a partir de então ele tenha voltado sua atenção para a Academia Neoplatônica (Evans, 2001, p. 67).

Houve ainda vários casos de conversões forçadas, onde aqueles que não fossem batizados tinham por obrigação ir com suas famílias a uma igreja para que se submetessem ao sacramento sob pena de sofrerem medidas fiscais severas como o confisco de bens, a perda da capacidade jurídica e até a proibição do direito de herança.

Em 543 Justiniano condenou as obras de Orígenes, pois muitos de seus intérpretes resistiam ao poder imperial, tinham apego pela liberdade de pensamento e um intelectualismo platônico. Essa condenação levou muito do que foi escrito pelo autor a ser destruído, a maioria do que estava em grego. Uma parcela do que chegou até nós faz parte dos fragmentos que sobreviveram ou do que havia sido traduzido para o latim. Essa atitude permitiu que o imperador fosse visto como o árbitro da teologia por sua própria voz e por seu próprio nome.

Mas, é importante frisar que apesar dessa política de perseguição ao paganismo e àqueles considerados hereges não podemos de forma nenhuma acreditar que em um império tão vasto seria possível a sua extinção. Os interditos

não eram universais e manter a vigilância necessária era muito difícil; muitos filósofos pagãos, por exemplo, continuaram a ensinar em Alexandria até o século seguinte e isso também acabava sendo um outro fator problemático para a política religiosa justiniana. Apesar de Justiniano ter sido um dos imperadores tardo antigos que mais despendeu esforços para cristianizar o império e extirpar as heresias, as influências desses grupos ainda continuaram presentes na vida da população.

Justiniano não tinha tempo para dissidências religiosas. Evans aponta que suas leis contra grupos heréticos foram formuladas utilizando uma prosa contundente e implacável, seguindo um estilo escriturístico de controvérsia teológica: pouco diplomático, intolerante e injurioso. Os hereges eram considerados loucos, estúpidos ou doentes. Os nestorianos eram depravados. Os maniqueus foram considerados os mais odiosos, assim como os montanistas. As penalidades foram duras. As seitas heréticas tiveram as suas igrejas e propriedades da confiscadas e as suas reuniões proibidas. Para dois tipos de heréticos, a pena capital foi prescrita: os maniqueístas e os ortodoxos que caíram na heresia (Evans, 2001, p. 252). Porém, nem mesmo essa postura mais severa conseguiu extirpar do território romano o elemento de dissidência.

O Quinto Concílio Ecumênico não foi um exemplo de sucesso e não fez qualquer diferença para o problema monofisista, o combate aos desvirtuamentos da fé verdadeira foram efêmeros, mostrando que apesar de todos os esforços, o sonho de um império, uma igreja e uma ortodoxia únicos falhou fragorosamente.

Considerações finais

Justiniano enxergava o império romano como um poder dado por Deus e confiado a ele para o cuidado de todos os homens. A única esperança de sobrevivência dependia do favor divino. Seu senso de eleição o colocou no centro de um drama escatológico no qual o destino do mundo era sua responsabilidade especial. Consequentemente, nenhuma fonte de autoridade deveria ser restringida de seu alcance.

Entender a concepção de política imperial de Justiniano é um dos pontos-chaves para compreender como essas relações afetavam seu objetivo de união da cristandade ao redor da lealdade a Calcedônia. Ao abordar as controvérsias cristológicas e propor um novo concílio, Justiniano se revela como um homem que não se contentava em meramente continuar uma política que tinha sido um fracasso evidente, a política de suprimir as diferenças pela força, mas sim com a intenção de encontrar um acordo que fosse aceitável para ambos os lados.

As ações imperiais mostram que Justiniano tentou ser um mediador pragmático e poderoso, que procurou um acordo que desse conta do recado. O problema é que muitos anos se passariam até que ele vislumbrasse uma possibilidade que viabilizasse o que procurava e então já seria tarde demais.

O sonho de união, de um império que fosse guiado por uma única e verdadeira fé, não se concretizou. Perto do final do século VI, o movimento anticalcedônico tinha os seus centros de poder dentro do império, em Constantinopla, no interior da Síria e nos mosteiros egípcios. Igualmente importante foi a vitalidade das comunidades fora do império, que se desenvolveram e se expandiram ao longo do século VI, principalmente durante o reinado de Justiniano. A resistência ao Concílio de Calcedônia e a transformação

de uma questão puramente teológica em uma visão de mundo anticalcedônica desenvolveu-se e atingiu plena maturidade em diversas regiões, levando a uma consequente fragmentação desse mundo.

Referências

EVANS, James Allan. **The Age of Justinian: The Circumstance of Imperial Power**. London/ New York: Taylor & Francis e-library, 2001.

EVANS, James Allan. **The Emperador Justinian and the Bizantine Empire**. London: Greenwood Press, 2005.

FRIGHETTO, Renan. A “longa Antiguidade tardia”: problemas e possibilidades de um conceito historiográfico. In: V.V.A.A. **Por uma longa duração: perspectivas dos estudos medievais no Brasil**. Atas da VII Semana de Estudos Medievais. Brasília: Editora da UnB, 2010, p. 101-121.

GRAY, Patrick TR. **The Legacy of Chalcedon christological problems and their significance**. In: MASS, Michel (org). *The Cambridge Companion to the Age of Justinian*. Londres: Cambridge Univesity Press, 2006, pp. 215-236.

JEDIN, Hubert. **Concílios ecumênicos**. São Paulo: Herder, 1961.

JOÃO MALALAS. **The Chronicle of the John Malalas**. Trad. Elizabeth Jeffreys, Michael, Jeffreys, Roger Scott. Melbourne: Australian Association for Byzantine Studies, 1986.

JUSTINIANO. **Corpus Iuris Civilis** (Cuerpo del Derecho Civil Romano). Codex (Código). Versão crítica de Kriegel, Hermann y Osenbrüggen. Trad. Ildefonso García De Corral. Texto bilíngue latim-espanhol. Barcelona: Jaime Molinás, 1802.

JUSTINIANO. **Corpus Iuris Civilis** (Cuerpo del Derecho Civil Romano). Novelas. Versão crítica de Kriegel, Hermann y Osenbrüggen. Trad. Ildefonso García De Corral. Texto bilíngue latim-espanhol. Barcelona: Jaime Molinás, 1889.

KRAUTHEIMER, Richard. **Early Christian and Byzantine Architecture**. Londres: Yale University Press, 1992.

LACASTA, Javier Faci. **Introducción al Mundo Bizantino**. Madrid: Editorial Síntesis, 1996.

MAIER, Franz Georg. **Bizancio**. Madri: Siglo Veintiuno, 1983.

MAIER, Franz Georg. **Las Transformaciones del Mundo Mediterráneo: Siglos III-VIII**. Madrid: Siglo Veintiuno, 1986.

MASS, Michael. Roman Questions, Byzantine Answers: Constours of the Age of Justinian. In: MAAS, Michael (org). **The Cambridge Companion to the Age of Justinian**. Londres: Cambridge Univesity Press, 2006.

O'DONNELL, James. **La Ruina del Imperio Romano**. Barcelona: Ediciones B, 2010.

O'DONNELL, James. **Late Antiquity: Before and After**. Transactions of the American Philological Association, v. 134, n 2, 2004, pp. 203-213.

OSTROGORSKY, Georg. **Historia del Estado Bizantino**. Madrid: Akal editor, 1984.

PAZDERNIK, Charles. Justinianic Ideology and Power of the Past. In: MASS, Michael (org). **The Cambridge Companion to the Age of Justinian**. Londres: Cambridge Univesity Press, 2006.

SESBOÜÉ, Bernard; WOLINSKI, Joseph. **História dos Dogmas: o Deus da Salvação**. São Paulo: Loyola, 2002.

VAN ROMPAY, Lucas. Society and Community in the Christian East. In: MASS, Michel (org). **The Cambridge Companion to the Age of Justinian**. Londres: Cambridge Univesity Press, 2006.

WERBICK, Jüngen. Doutrina da Trindade. In: SCHNEIDER, Theodor (Org.). **Manual de dogmática**. Petrópolis: Vozes, 2002.